
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 04, DE 30 DE ABRIL DE 1974.

Denomina-se de “Palácio da Cabanagem” o prédio-sede do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominada “Palácio da Cabanagem” a sede do Poder Legislativo do Estado do Pará.

§ único – A Assembléia Legislativa promoverá anualmente, festa solene no dia 23 de agosto, reverenciando os feitos históricos do Movimento Popular Revolucionário conhecido por Cabanagem, eclodido no Pará, e da mais notável repercussão nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente.

Dep. LAURO DE BELÉM SABBÁ,
1º Secretário

Dep. FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL,
2º Secretario

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.